ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 414

de 10 de maio de 1979

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 20.000,00, PARA A BANDA SÃO LUIZ DE MOSTARDAS E REDUZ DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono/ e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinados a Banda São Luiz de Mostardas, que terá a seguinte classificação:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08480000.000 - CULTURA
08482470.000 - Difusão Cultural
08482472.034 - 3140.00 - Encargos Diversos
3140.11 - Outros encargos
- Auxílio à Banda São Luiz de Mostardas ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito / especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - Administração Geral
03070212.009 - 3242.00 - Juros de Empréstimos
03070212.009 - 3242.01 - Empréstimos Internos:
- Antecipação da Receita.. Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de maio de 1979.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal